



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 052/2024/PGM

Vilhena/RO, 31 de janeiro de 2024.

Exm^o. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.873/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.600,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 1º / 02 / 24

Hora: 10h10

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.873, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na alteração do elemento de despesa de Subvenções Sociais para Material de Consumo referente a Emenda Impositiva nº 104/2023, de autoria dos Vereadores Sargento Damassa e Pedrinho Sanches, conforme Ofício nº 002/2024/GABSD.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.873, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 40.600,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação
3390.30.00.00 15000200 Material de Consumo R\$ 40.600,00
TOTAL..... R\$ 40.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação
3350.43.00.00 15000200 Subvenções Sociais R\$ 40.600,00
TOTAL..... R\$ 40.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO





VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL



Ofício nº 017/2024/FMS/Setor de Compras

De: Setor de Compras/FMS/SEMUS
Para: Gabinete - Vereadora Pedrinho Sanches
Vereador Sargento Damassa
C/c: FMS

Vilhena/RO, 16 de janeiro de 2024

Assunto: Alteração de Proposta inicial
Referente: **Emenda Impositiva nº 104/2023**

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar possíveis impedimentos de ordem técnica da Emenda nº 104/2023.

Referente à Emenda Impositiva nº 104/2023 destinada pelos vereadores Pedrinho Sanches e Sargento Damassa, valor de R\$81.250,23 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) para Subvenções Sociais com a finalidade de atender o Centro Especializado em Reabilitação – CER.

Considerando que o CER por se tratar de unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde não pode receber subvenção social, solicitamos por meio deste, a alteração da proposta inicial da emenda e melhor utilizar da seguinte maneira: R\$ 40.600,00 para Material de Consumo e R\$ 40.650,23 para Equipamentos e Material Permanente.

Desse modo, solicitamos a alteração da proposta inicial da emenda que descreve o elemento de despesa como Subvenções Sociais para dois elementos de despesa “Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente”.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Elaborado por:

Viviane Lorena do Nascimento
Setor de Compras/SEMUS
Matricula 10250

RECEBIDO EM

17/01/24

Amorinda Reg
Sgt Damassa

Autorizado:

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 60.332/2023

RECEBIDO

Pedrinho Sanches
Vereador

Jedreana M. Sanches
17/01/24



Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por WAGNER WASZUK BORGES (CPF nº 859.859.859), em 16/01/2024 - 10:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sigaprovilhena.assistentia.com.br/documento/documentoAssinado/280428>. Folha 1 de 1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32
Rua Geraldo Magela n.º 488 - Centro
Vilhena - RO - CEP: 76200-000 - Fone: (16) 3333-3000



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADOR SGT. DAMASSA

OFÍCIO N° 002/2024/GABSD

Vilhena, 23 de Janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Vilhena-RO.
C/C para a Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Alteração dos Elementos de Despesa e Ações de Emenda Parlamentar.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, alteração dos elementos de despesas e ações da Emenda Impositiva n° 104/2023, de minha autoria e do vereador Pedrinho Sanches. Conforme tabela a baixo.

Autor	Emenda	Alteração	Secretaria
Sgt Damassa e Pedrinho Sanches	105/2023	De 335043 (subvenções sociais) para 40.650 com elemento de despesa 449052 (equipamento e material permanente) e 40.600 com elemento de despesa 339030 (material de consumo).	Secretaria Municipal de Saúde

Solicitamos a gentileza de considerar este pedido para assegurar a efetividade das iniciativas proposta.

Atenciosamente,


Sargento Damassa
Vereador


Perinho Sanches
Vereador

Av. Tancredo Neves n° 311 - Bairro Jardim América - CEP 76.980-000 - VILHENA - RO.
C.G.C. (M.F.) n° 04.390.977/0001-13
Contato: (69) 9.9906-7379
E-mail: assessoriasargentodamasceno@gmail.com

Recebido em 26/1/24
maior